

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE INDAIATUBA

CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2022

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** faz saber que realizará, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, em datas, locais e horários a serem oportunamente divulgados, **Concurso Público** autorizado pelo Convite 24/2021, destinado à nomeação, pelo regime estatutário, nos termos da Lei Complementar nº 45, de 20 de dezembro de 2018 e Lei Complementar Municipal nº 50, de 20 de dezembro de 2018, bem como suas alterações, legislações complementares e/ou regulamentadoras e demais normas legais, destinado à nomeação, pelo regime estatutário, nos cargos descritos na **Tabela I**, especificada no **Capítulo 1** do Concurso Público, deste edital.

O Concurso Público reger-se-á pelas disposições contidas nas Instruções Especiais, que fazem parte integrante deste Edital.

I N S T R U Ç Õ E S E S P E C I A I S

1. CONCURSO PÚBLICO

1.1. O presente Concurso Público destina-se à nomeação, pelo regime estatutário, nos cargos constantes na Tabela I, dentro do prazo de validade de 2 (dois) anos, prorrogáveis por mais 2 (dois) anos, a contar da data da homologação do certame, a critério do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**.

1.1.1. Por cadastro de reserva, entenda-se o conjunto de candidatos aprovados e relacionados na listagem que contém o resultado final do certame. O cadastro de reserva somente será aproveitado mediante a abertura de novas vagas, ou substituições, observado o prazo de validade do presente Concurso Público.

1.2. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** concede os salários especificados para os cargos descritos na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste edital.

1.3. A escolaridade, o código da opção, o cargo, o número de vagas de ampla concorrência, multiplicador vagas para cadastro reserva, aprovados e habilitados para cadastro reserva, o

número de vagas para pessoas com deficiência, o salário inicial, a carga horária diária, os requisitos mínimos exigidos, o valor da inscrição e o período de aplicação das provas são os estabelecidos nas tabelas abaixo:

TABELA I

ESCOLARIDADE – ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO									
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Multiplicador Vagas para Cadastro Reserva	Aprovados e Habilitados para Cadastro Reserva	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
101	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)	1	3	3	-	R\$ 1.690,65 40h semanais	Ensino Fundamental	R\$ 40,00	Y
102	COZINHEIRO	2	5	10	-	R\$ 1.906,75 40h semanais	Ensino Fundamental	R\$ 40,00	Y
103	ENCANADOR	4	5	25	1	R\$ 2.860,12 40h semanais	Ensino Fundamental	R\$ 40,00	Y
104	PEDREIRO	4	5	25	1	R\$ 2.860,12 40h semanais	Ensino Fundamental	R\$ 40,00	Y
105	SERVENTE DE PEDREIRO	4	5	25	1	R\$ 1.690,65 40h semanais	Ensino Fundamental	R\$ 40,00	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO MÉDIO COMPLETO									
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Multiplicador Vagas para Cadastro Reserva	Aprovados e Habilitados para Cadastro Reserva	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
201	AGENTE DE SUPRIMENTOS	1	3	3	-	R\$ 2.415,21 40h semanais	Ensino Médio	R\$ 55,00	X
202	MECÂNICO GERAL	1	3	3	-	R\$ 2.415,21 40h semanais	Ensino Médio	R\$ 55,00	Y

ESCOLARIDADE – ENSINO SUPERIOR COMPLETO									
Cód.	Cargo	Vagas Ampla Concorrência	Multiplicador Vagas para Cadastro Reserva	Aprovados e Habilitados para Cadastro Reserva	Vagas PCD	Salário Inicial e Carga Horária Semanal	Requisitos Mínimos Exigidos	Valor das Inscrições	Período de Aplicação
301	BIÓLOGO	1	3	3	-	R\$ 5.847,37 40h semanais	Ensino Superior em Biologia e Registro no CRBio	R\$ 83,00	X
302	ENGENHEIRO (Engenharia Civil - Planejamento e Projetos)	1	3	3	-	R\$ 5.847,37 40h semanais	Ensino Superior em Engenharia e Registro no CREA	R\$ 83,00	X
303	ENGENHEIRO (Engenharia Civil - Fiscalização e Obras)	1	3	3	-	R\$ 5.847,37 40h semanais	Ensino Superior em Engenharia e Registro no CREA	R\$ 83,00	X
304	ENGENHEIRO (Engenharia Elétrica)	1	3	3	-	R\$ 5.847,37 40h semanais	Ensino Superior em Engenharia e Registro no CREA	R\$ 83,00	X
305	ENGENHEIRO (Engenharia Química)	1	3	3	-	R\$ 5.847,37 40h semanais	Ensino Superior em Engenharia e Registro no CREA	R\$ 83,00	X
306	TESOUREIRO	1	3	3	-	R\$ 5.084,66 40h semanais	Ensino Superior em Ciências Contábeis e registro no CRC	R\$ 83,00	X

1.4. As atribuições típicas de cada cargo estão descritas no Anexo I deste Edital.

1.5. Todas as etapas constantes deste Edital serão realizadas observando-se o horário oficial de Brasília/DF.

1.6. Todos os cargos contam com os benefícios abaixo citados:

1.6.1. Auxílio-alimentação: R\$ 331,62 (mensal), desde que não registre atraso ou saída antecipada superior a 30 (trinta) minutos no período apurado (mês) para os cargos de ensino fundamental e médio.

1.6.2. Vale-transporte: 50% de desconto no vale transporte com a empresa de transporte público do município.

1.6.3. Refeição no local de trabalho.

1.6.4. Assistência Saúde – SEPREV (facultativo). Se optar pelo plano, desconto da alíquota fixa de 1% sobre a remuneração mensal do servidor.

1.6.5. Seguro por morte accidental.

1.7. A concessão dos benefícios obedecerá ao Ato Administrativo do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, vigente à época da nomeação.

2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. Para se inscrever o candidato deverá ler o edital em sua íntegra e para a nomeação deverá preencher as condições especificadas a seguir:

2.1.1. Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto da Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º, inciso II do artigo 12, da Constituição Federal e do Decreto Federal nº 70.436/72;

2.1.2. Ter, na data da nomeação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

2.1.3. No caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar;

2.1.4. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;

2.1.5. Possuir documentação comprobatória, no ato da convocação, dos REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS para o cargo, conforme especificado na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, e a DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA determinada no item **13.5.** do **Capítulo 13**, deste Edital;

2.1.6. Ter aptidão física e mental e não ser portador de deficiência física incompatível com o exercício das atribuições do cargo, comprovada em inspeção realizada pelo Médico do Trabalho indicado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**;

2.1.7. O horário de trabalho do servidor efetivo será definido conforme a necessidade do Departamento em que o mesmo estiver lotado, podendo se dar no horário diurno ou noturno. Em determinados casos, o servidor poderá trabalhar em regime de escalas ou turnos ininterruptos de revezamento.

2.1.8. O servidor efetivo poderá ser convocado a trabalhar em jornadas extraordinárias para o atendimento de demandas específicas que possam comprometer a continuidade dos serviços de saneamento prestados pela autarquia.

2.1.9. Não poderá ser admitido o candidato que já foi funcionário do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, no entanto, demitido por justa causa.

O candidato deverá preencher as seguintes condições para provimento do cargo:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/1972, Constituição Federal - § 1º do art. 12 de 05/10/1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04/06/1998 – art. 3º).
- b) Ter na data da nomeação 18 (dezoito) anos completos.
- c) Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar.
- d) Estar em pleno gozo de seus direitos civis e políticos.
- e) Possuir aptidão física e mental.
- f) Possuir e comprovar a escolaridade mínima, pré-requisito para o cargo, realizada em instituição de ensino reconhecida pelo MEC, à época da posse.
- g) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.
- h) Possuir registro nos Conselhos de Classe, nos casos em que houver obrigatoriedade legal para o desempenho do cargo;
- i) Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:
 - i1) não ter sido responsável, por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, por Conselho de Contas de Município;
 - i2) não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/cargo público;
 - i3) não ter sido condenado em processo criminal, por sentença transitada em julgado, pela prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados no título XI da Parte Especial

no Código Penal Brasileiro, na Lei n.º 7.492, de 16 de junho de 1985, e na Lei n.º 8.429, de 2 de junho de 1992.

j) E outras exigências que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** julgar necessárias.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, **de acordo com período mencionado no Anexo III deste Edital**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

3.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e selecionar o certame desejado no campo "Inscrições abertas". Uma nova tela será aberta com as informações do certame escolhido e o(a) interessado(a) deverá selecionar a opção "Inscreva-se já", na qual será solicitado o número do CPF.

3.2.1. Após os procedimentos descritos no item 3.2., caso o(a) interessado(a) ainda não esteja cadastrado no site, será aberta uma tela chamada "Cadastro", na qual o(a) interessado(a) deverá fornecer as informações solicitadas, corretas e completas, responsabilizando-se pela veracidade destas;

3.2.2. Ao(À) candidato(a) que possuir cadastro no site, após digitar o número do CPF, será solicitada a senha de acesso ao site. Quando a tela de inscrição for aberta, todos os dados pessoais devem ser conferidos e, caso seja necessário, devem ser realizadas as devidas alterações;

3.2.3. Na sequência do preenchimento dos dados pessoais, devem ser preenchidos os campos referentes à inscrição.

3.2.4. Está assegurado pelo Decreto Federal nº 8.277, de 28 de abril de 2016 o uso do nome social, para tanto em caso de necessidade de tratamento do nome social o(a) candidato(a) deverá preencher em sua inscrição corretamente o item relacionado. O nome social será utilizado apenas para fins de tratamento e será o nome civil que constará em todas as publicações.

3.3. Após o pagamento do boleto bancário, não haverá devolução dos valores, em hipótese

alguma, devendo o(a) candidato(a) atentar-se ao valor e vencimento apontado na inscrição/boleto antes do efetivo pagamento.

3.4. São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações prestadas no preenchimento do Banco de Dados e na ficha de inscrição *on-line*, ainda que realizada com o auxílio de terceiros, que serão verificadas por ocasião da comprovação de requisitos mínimos exigidos, cabendo ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** e ao **Instituto Nosso Rumo** o direito de excluir do Concurso Público aquele que preenchê-la com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

3.5. O candidato que deseja efetivar sua inscrição deverá efetuar o pagamento do valor de inscrição a título de ressarcimento de despesas com material e serviços, de acordo com os valores definidos, por cargo, constantes na Tabela I do **Capítulo 1** deste Edital, através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento conforme mencionado no Anexo III, qual seja, no primeiro dia útil subsequente à data de encerramento do período de inscrição.

3.6. Objetivando evitar ônus desnecessários, o candidato deverá recolher o valor de inscrição somente se atender a todos os requisitos exigidos para o cargo pretendido.

3.6.1. O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.nossorumo.org.br até a data de vencimento e deverá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição *on-line*;

3.6.2. O **Instituto Nosso Rumo** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** não se responsabilizam por boletos bancários que não correspondam aos documentos emitidos no ato da inscrição ou que tenham sido alterados/adulterados em função de problemas no computador local, falhas de comunicação, fraudes causadas por vírus e afins;

3.6.3. Após o período mencionado no item 3.5, não haverá possibilidade de impressão do boleto, seja qual for o motivo alegado.

3.7. A confirmação da inscrição dar-se-á mediante o correto preenchimento da ficha de inscrição e o pagamento do respectivo valor, dentro do período de vencimento do boleto.

3.7.1. Não haverá devolução, parcial ou integral, da importância paga, seja qual for o motivo alegado;

3.7.2. Não serão aceitas inscrições recebidas por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, TED, PIX, ordem de pagamento, condicionais e/ou extemporâneas ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital, bem como fora do período de inscrição estabelecido;

3.7.3. Não será aceito, como comprovante de pagamento da inscrição, comprovante de agendamento bancário;

3.7.4. **O comprovante de inscrição é o boleto bancário devidamente quitado juntamente com o comprovante de pagamento** e deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da Prova Objetiva. É de inteira responsabilidade do candidato a manutenção sob sua guarda, para posterior apresentação, se necessário;

3.7.4.1. Caso o candidato não tenha o boleto e o comprovante de pagamento, poderá imprimir a tela de local de prova; este documento poderá comprovar a confirmação da sua inscrição.

3.7.5. O **Instituto Nosso Rumo** e o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.8. O candidato deverá efetuar uma única inscrição por período no Concurso Público.

3.8.1. Em caso de mais de uma inscrição no mesmo período, o candidato deverá efetuar o pagamento de apenas um boleto bancário;

3.8.2. Tendo o candidato efetuado o pagamento de mais de um boleto bancário para o mesmo cargo, será considerada a inscrição mais recente, ou seja, será considerada válida e efetivada apenas a última inscrição gerada no site e paga pelo candidato;

3.8.3. Para efeito de validação da inscrição, de que trata o item anterior, considerar-se-á o número da inscrição;

3.8.4. Ocorrendo a hipótese do item 3.8.2 ou pagamento duplicado de um mesmo boleto bancário, não haverá restituição parcial ou integral dos valores pagos a título de valor de inscrição;

3.8.5. Caso o candidato tenha realizado o pagamento de duas inscrições do mesmo período para cargos diferentes deverá optar pela realização de apenas um e no outro constará como ausente;

3.8.6. A devolução do valor de inscrição somente ocorrerá se o Concurso Público for anulado, caso em que a referida devolução ficará sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**.

3.9. Na data mencionada no Anexo III deste Edital, o candidato deverá conferir no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** se a inscrição foi deferida, ou seja, se os dados da inscrição, efetuada via Internet, foram recebidos e se o valor da inscrição foi pago.

3.9.1. Para conferir se a inscrição foi deferida, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br** e clicar em "Área do Candidato", no canto superior direito do site. Na sequência, deve-se digitar o CPF e a senha de acesso à área do candidato e clicar em "Entrar". Na aba "Meus Processos", clica-se no *link* do certame desejado. Ao abrir a tela de informações do Concurso Público, deve-se selecionar a opção "Situação das Inscrições e 2ª Via de Boleto" e clicar em "Visualizar Inscrição" para verificar o status da inscrição.

3.10. Caso a inscrição do candidato esteja indeferida, este poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**.

3.10.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da inscrição, conforme disposto no item 3.10, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato" e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, em seguida, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site;

3.10.2. Dúvidas em relação ao processo de inscrição poderão ser direcionadas pelo *link*

“Dúvidas frequentes/Contatos” na página do **Instituto Nosso Rumo**, ou pelo telefone (11) 4584-5668, em dias úteis, no horário das 8h30 às 17h30.

3.11. O candidato que necessitar de condições especiais para realização das provas deverá, no ato da inscrição, solicitar a condição na ficha de inscrição. Para todas as condições, **exceto** amamentação, o candidato deverá enviar por meio eletrônico, **durante o período de inscrição**, cópia autenticada em cartório do Laudo Médico com validade de 12 meses contados do último dia da inscrição.

3.11.1. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição;

3.11.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

3.11.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

3.11.4. A entrega dos documentos relativos aos laudos **não é obrigatória**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público;

3.11.5. O candidato que não encaminhar **durante o período de inscrição** não terá a prova especial e as condições especiais providenciadas, seja qual for o motivo alegado;

3.11.6. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido;

3.11.7. A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá levar um acompanhante, que também se submeterá às regras deste Edital e Anexos e ficará em sala reservada para essa finalidade, sendo responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante não realizará as provas.

3.11.7.1. A candidata lactante deverá encaminhar via site no botão “envio de laudos” Certidão de Nascimento da Criança. A mãe poderá proceder com a amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas por até 30 (trinta) minutos, por filho de até 6 (seis) meses;

3.11.7.2. Durante a amamentação a candidata será acompanhada por um fiscal;

3.11.7.3. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período;

3.11.7.4. Caso a candidata ultrapasse o tempo estipulado de 30 (trinta) minutos será compensado somente o tempo de 30 (trinta) minutos;

3.11.7.5. Caso a criança seja maior que 6 (seis) meses de idade a mãe poderá amamentar, porém o tempo despendido para amamentação **não** será compensado;

3.11.7.6. A candidata que amamentar em espaços curtos e não a cada 2 (duas) horas, não terá o tempo compensado;

3.11.7.7. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto responsável, indicado pela candidata;

3.11.7.8. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de um fiscal;

3.11.7.9. Na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, a criança e um(a) fiscal, sendo vedada a permanência de babás ou quaisquer outras pessoas que tenham grau de parentesco ou de amizade com a candidata;

3.11.7.10. Não serão fornecidos utensílios para utilização durante a amamentação ou para uso da criança.

3.11.8. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, durante o período mencionado no Anexo III deste Edital, acessar o site **www.nossorumo.org.br** para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

3.11.8.1. Para acessar as informações, conforme disposto no item 3.11.8, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", selecionará o certame desejado e, na sequência, clicará no *link* "Confirmação da Inscrição", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.11.9. O candidato que desejar interpor recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial deverá acessar o *link* próprio da página do Concurso Público para interposição de recursos, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, no período mencionado no Anexo III deste Edital, e seguir as instruções ali contidas.

3.11.9.1. Para acessar o *link* de recurso contra o indeferimento da solicitação de condição especial, conforme disposto no item 3.11.9, o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, clicar na aba "Área do Candidato", e digitar seu CPF e sua senha de acesso. Em seguida, na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame desejado e, na sequência, clicar no *link* "Recursos", quando então deverá seguir as instruções do site.

3.12. A apresentação dos documentos e das condições exigidas para participação no referido Concurso Público será feita por ocasião da convocação para admissão, sendo que a não apresentação implicará a anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

3.13. A inscrição do candidato implicará o completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DA INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1. Às pessoas com deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com a deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.2. Em obediência ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, aos candidatos com deficiência habilitados será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público, desde que essa percentagem resulte em número inteiro.

4.3. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.4. Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica indicada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, que confirmará de modo definitivo o

enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

4.4.1. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência, assinalada na ficha de inscrição, não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados;

4.4.2. Será eliminado do Concurso Público o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição seja incompatível com o cargo pretendido.

4.5. A análise dos aspectos relativos ao potencial de trabalho do candidato com deficiência obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, conforme especificado a seguir:

4.5.1. A avaliação do potencial de trabalho do candidato com deficiência, frente às rotinas do cargo, será realizada pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, por meio de perícia médica admissional;

4.5.2. O médico responsável pela avaliação emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;
- e) o resultado da avaliação com base no disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 2015, sem prejuízo da adoção de critérios adicionais previstos em Edital.

4.5.3. Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres;

4.5.4. O médico responsável avaliará a compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, cuja realização se dará durante o período de vigência do contrato de experiência.

4.6. As pessoas com deficiência participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os candidatos.

4.7. No ato da inscrição, o candidato com deficiência que necessite de tratamento diferenciado no dia do Concurso Público deverá requerê-lo, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização das provas.

4.8. O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá especificar na Ficha de Inscrição a sua deficiência.

4.9. O acesso ao *link* para envio dos documentos relativos aos laudos somente estará disponível durante o período de inscrição.

4.10. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados.

4.11. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível.

4.12. Os documentos deverão ser enviados através do site www.nossorumo.org.br, o acesso deverá ser por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Laudos".

4.13. O único documento aceito será o Laudo Médico, **em forma de cópia simples**, atualizado há menos de 1 (um) ano da data do início das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova.

a) o candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada no item 4.13., deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em Braille ou ampliada, ou ainda a necessidade da leitura de sua prova, especificando o tipo de deficiência;

b) o candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas, além do envio da documentação indicada nesse item, deverá encaminhar, até o término das inscrições, laudo médico com justificativa para o tempo adicional, emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.13.1. Às pessoas com deficiências visuais (amblíopes) que solicitarem prova especial ampliada serão oferecidas provas neste sistema, com tamanho de letra correspondente a corpo 24;

4.13.2. O atendimento às condições solicitadas ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

4.14. O candidato que não atender, dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos mencionados no item 4.13 e seus subitens não terá a condição especial atendida ou não será considerado pessoa com deficiência, seja qual for o motivo alegado.

4.15. O **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme a data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha, confirmação das inscrições, incluindo o enquadramento de pessoa com deficiência para concorrência à reserva de vagas pertinente ao Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações.

4.15.1. O candidato que tiver sua inscrição na reserva para pessoas com deficiência indeferida poderá interpor recurso no período mencionado no Anexo III deste Edital, através do site do **Instituto Nosso Rumo** (**www.nossorumo.org.br**);

4.15.2. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de inscrição na reserva para pessoas com deficiência, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no Anexo III deste Edital, na área restrita do candidato, mediante acesso com CPF e senha.

4.16. Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoa com deficiência, se aprovados no Concurso Público, terão seus nomes divulgados na lista geral dos aprovados e em lista à parte.

4.17. O candidato que não realizar a inscrição para pessoa com deficiência, conforme as instruções constantes deste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

4.18. Será eliminado da lista de pessoas com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada na ficha de inscrição não se constate, devendo este constar apenas na lista de classificação geral de aprovados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

5.1. Os candidatos amparados pelas Leis Municipais nº 7.009, de 27 de setembro de 2018 e 7.088 de 06 de março de 2019, poderão realizar, no período mencionado no Anexo III deste Edital, seu pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição pelo site **www.nossorumo.org.br**, no ato da inscrição.

5.1.1. O pedido de isenção a que se refere o item 5.1 será possibilitado ao candidato que:

5.1.1.1. Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

5.1.1.2. Seja doador de medula óssea regularmente cadastrado em entidade reconhecida pelo Ministério da Saúde (REDOME);

5.1.1.3. Seja doador regular de sangue;

5.1.1.4. Seja doador regular de leite materno.

5.1.1.4.1. Considera-se doador regular de sangue ou leite materno aquele que realize, no mínimo, três doações nos últimos 12 meses atestadas por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

5.1.2. O candidato que se enquadre no item 5.1.1.1. deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br)**, e indicar o Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.

5.1.3. O candidato que se enquadre nos itens 5.1.1.2., 5.1.1.3. e 5.1.1.4. deverá preencher CORRETAMENTE o requerimento de solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição, que ficará disponível junto à ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo**

(www.nossorumo.org.br), devendo também encaminhar a documentação de acordo com a data mencionada no **Anexo III**, para o e-mail isencao.saae@nossorumo.org.br, informando no corpo do e-mail o nome completo, CPF e qual o Certame de que solicita a Isenção.

5.1.3.1. A documentação deverá ser encaminhada no seguinte formato: declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove o seu cadastro no Registro Nacional de Doadores Voluntários de Medula Óssea (REDOME); declaração ou certidão de órgão oficial ou entidade credenciada pelo poder público, ou qualquer outro documento hábil, que comprove a doação de sangue ou leite materno, nos termos do item 5.1.1.4.1.

5.2. Será considerada nula a isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) omitir informações e/ou apresentar informações inverídicas;
- b) fraudar e/ou falsificar documentação.

5.2.1. Para os casos mencionados nas alíneas "a" e "b" acima, o candidato terá sua situação informada à autoridade policial competente para as providências cabíveis;

5.2.2. Não será concedida isenção do pagamento do valor da inscrição ao candidato que:

- a) pleitear a isenção sem preencher a opção disponível na ficha de inscrição, no site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br);
- b) não observar o período para a solicitação de isenção.

5.3. Não será aceita solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição via fax, correio eletrônico, postagem pelos Correios ou por procuração.

5.4. O candidato **somente poderá solicitar a isenção para 01 (um) cargo por período de aplicação**. Caso o candidato envie documentação solicitando isenção da inscrição para mais de um cargo no mesmo período, esta será concedida para a inscrição no cargo em que foi realizada a inscrição mais recente.

5.5. Ao término da apreciação dos requerimentos de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará o resultado no endereço eletrônico

(www.nossorumo.org.br), na data mencionada no Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na “Área do Candidato”, na qual será possível visualizar a confirmação de inscrição.

5.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção de pagamento do valor da inscrição indeferida poderá interpor recurso no período citado no Anexo III deste Edital, pelo site do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br).

5.7. Ao término da apreciação dos recursos contra o indeferimento de isenção do pagamento do valor da inscrição, o **Instituto Nosso Rumo** divulgará no endereço eletrônico (www.nossorumo.org.br), na data prevista pelo Anexo III deste Edital, mediante acesso com CPF e senha na área do candidato, o resultado final da apreciação dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.

5.8. Caso queiram participar do Concurso Público, os candidatos que tiveram o pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferido após análises de recursos, deverão gerar boleto bancário com o valor integral da inscrição no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** (www.nossorumo.org.br) e efetuar o seu pagamento. O boleto bancário poderá ser impresso e quitado conforme data mencionada no Anexo III, sendo esta a data limite para o pagamento da inscrição.

5.9. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por solicitação de inscrição com pedido de isenção não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

6. DAS PROVAS

6.1. O Concurso Público constará das seguintes etapas:

TABELA DE ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

Nível Fundamental			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
101 – Auxiliar de Serviços Gerais (feminino)	Objetiva	Língua Portuguesa	8
102 – Cozinheiro		Matemática	8
105 – Servente de Pedreiro		Atualidades e Conhecimentos Gerais	8
TOTAL:		24	

Nível Fundamental			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
103 – Encanador 104 – Pedreiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades e Conhecimentos Gerais TOTAL:	8 8 8 24
	Prática	Conforme Capítulo 9 do Edital	

Nível Médio			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
202 – Mecânico Geral	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Atualidades e Conhecimentos Gerais TOTAL:	8 8 8 24
	Prática	Conforme Capítulo 9 do Edital	

Nível Médio			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
201 – Agente de Suprimentos	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos TOTAL:	10 5 5 10 30

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
302 – Engenheiro (Engenharia Civil - Planejamento e Projetos) 303 – Engenheiro (Engenharia Civil - Fiscalização e Obras) 304 – Engenheiro (Engenharia Elétrica) 305 – Engenheiro (Engenharia Química) 306 – Tesoureiro	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Noções de Informática Conhecimentos Específicos TOTAL:	10 5 5 10 30

Nível Superior			
Cargo	Tipo de Prova	Conteúdo/ Disciplinas	Nº de Itens
301 – Biólogo	Objetiva	Língua Portuguesa Matemática Legislação e Políticas de Saúde Conhecimentos Específicos TOTAL:	10 5 5 10 30

6.2. As Provas Objetivas constarão de questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, terão uma única resposta correta e versarão sobre os programas contidos no **ANEXO II** deste Edital.

6.3. As Provas Objetivas serão aplicadas em período a ser divulgado no Edital de Convocação.

7. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

7.1. As Provas Objetivas serão realizadas na cidade de **Indaiatuba/SP**, na data mencionada no Anexo III deste Edital, em locais e horários a serem comunicados oportunamente no Edital de Convocação para as Provas Objetivas, o qual será publicado na *IMPRENSA OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE INDAIATUBA/SP* e na Internet no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, conforme o horário oficial de Brasília/DF.

7.1.1. Caso o número de candidatos inscritos exceda a oferta de lugares existentes nos colégios da cidade mencionada no item 7.1, o **Instituto Nosso Rumo** reserva-se o direito de alocá-los em cidades próximas às determinadas para aplicação das provas, não assumindo, entretanto, qualquer responsabilidade quanto ao transporte e alojamento desses candidatos;

7.1.1.1. Caso ocorra o disposto no subitem 7.1.1 (e somente neste caso), os candidatos poderão ser alocados considerando-se, como critério, o endereço residencial informado no ato de cadastro no site/inscrição no certame, bem como observadas a viabilidade e conveniência do **Instituto Nosso Rumo**. Portanto, o candidato deve informar seus dados com precisão, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por endereços incorretos ou inverídicos registrados pelos candidatos no ato da inscrição.

7.1.2. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou local que não sejam os designados, conforme as informações constantes no item 7.1 e seus subitens deste capítulo;

7.1.3. O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização das provas como justificativa de sua ausência. O não comparecimento às provas, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará na eliminação do Concurso Público;

7.1.4. Será disponibilizado Cartão Informativo na área restrita do candidato no site. O candidato deverá, a partir da data mencionada no Anexo III deste Edital, informar-se, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, em que local e horário irá realizar a prova. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

7.1.5. Não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. Em caso de dúvida, o candidato deverá entrar em contato por meio da ferramenta “Entre em Contato/Dúvidas Frequentes”, disponível na página inicial do site **www.nossorumo.org.br**.

7.2. Na data prevista conforme o Anexo III deste Edital, será disponibilizado um link de correção cadastral durante **2 (dois)** dias, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, devendo o candidato acessar, mediante CPF e senha, realizando a correção necessária em seus dados cadastrais, conforme segue:

a) O candidato deverá acessar o endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, efetuar o login na “Área do Candidato”, digitando o CPF e a senha, e selecionar o certame desejado;

b) Em seguida, o candidato deverá selecionar a opção “Inscrição e Correção Cadastral” e seguir as instruções do site para efetivar a correção desejada.

7.2.1. O candidato que não solicitar as correções dos dados pessoais nos termos do item anterior deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão;

7.2.2. Não serão aceitas solicitações de alterações/correções de dados por mensagem eletrônica ou por qualquer outro meio não previsto no item 7.2 e suas alíneas deste Edital.

7.3. Caso haja inexatidão na informação relativa à opção de cargo e/ou condição de pessoa com deficiência, o candidato deverá entrar em contato com o **Serviço de Atendimento ao Candidato – SAC, do Instituto Nosso Rumo**, pelo telefone (11) 4584-5668, das 8h30 às 17h30, ou através de chamado via site na aba “Dúvidas Frequentes/Contato” com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data de aplicação das Provas Objetivas.

7.3.1. Não será admitida a troca de opção de cargo em hipótese alguma;

7.3.2. A alteração da condição de candidato inscrito como pessoa com deficiência somente será efetuada na hipótese de que o dado expresso pelo candidato, em sua ficha de inscrição, tenha sido transcrito erroneamente nas listas disponíveis para consulta e disponibilizado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, desde que o candidato tenha cumprido todas as normas e exigências constantes no **Capítulo 4** deste Edital;

7.3.3. O candidato que não entrar em contato com o SAC, no prazo mencionado no item 7.3 deste capítulo, será o único responsável pelas consequências ocasionadas por sua omissão.

7.4. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência **mínima de 60 minutos** munido de:

a) Comprovante de inscrição;

b) Original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que, por Lei Federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ etc.) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97);

c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, lápis e borracha. Caso o(a) candidato(a) compareça com caneta de material não transparente, terá seu material vistoriado pelos fiscais de aplicação.

7.4.1. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

7.4.2. O comprovante de inscrição não terá validade como documento de identidade;

7.4.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, **30 (trinta) dias**, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio;

7.4.3.1. A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

7.4.4. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais

sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados;

7.4.4.1. O (a) candidato (a) que apresentar a CNH, RG e ou CPTS no formato digital, deverá apresentar também outro documento pessoal no formato impresso, ainda que não oficial.

7.4.5. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticadas.

7.5. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato.

7.6. No dia da realização das provas, na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, através de preenchimento de formulário específico mediante a apresentação do boleto devidamente pago.

7.6.1. A inclusão de que trata o item 7.6 será realizada de forma **condicional**, não gera **expectativa de direito** sobre a participação no Concurso Público e será analisada pelo **Instituto Nosso Rumo** na fase de Julgamento das Provas Objetivas, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão;

7.6.2. Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 7.6., esta será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

7.6.3. No dia da realização das provas, não será permitido ao candidato:

7.6.3.1. Entrar ou permanecer no local de exame portando arma(s), mesmo que possua o respectivo porte;

7.6.3.2. Durante a realização da prova não será permitido o acesso a equipamentos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet, etc.) ou semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.6.3.3. Portar ou utilizar lapiseira, corretivos líquidos, régua ou qualquer outro objeto diferente do especificado na alínea “c” do item 7.4 deste Edital;

7.6.3.4. Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização das Provas Objetivas, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público;

7.6.3.5. Durante o período de aplicação das provas, os candidatos poderão ser submetidos à revista através de detectores de metais;

7.6.3.6. O Instituto Nosso Rumo poderá registrar durante a aplicação das provas, via aparelho celular - através de aplicativo de sua propriedade e utilizado exclusivamente para este fim, fotografia da face e da frente e verso do documento de identificação do candidato, bem como do código de barras da folha de resposta para fins de confirmação digital da identificação do candidato. Caso o recurso seja adotado, as imagens obtidas ficarão sob guarda e responsabilidade integral do Instituto Nosso Rumo e somente poderão ser utilizadas para fins de confirmação da identidade do candidato aprovado no ato da nomeação pelo ente contratante. O candidato que se negar ao procedimento será eliminado do certame, posto que não será possível realizar a confirmação de sua identidade nos moldes ora expostos.

7.6.4. O descumprimento dos itens 7.6.3.1., 7.6.3.2., 7.6.3.3. e 7.6.3.4. ou caso negue-se a submeter-se à revista prevista no item 7.6.3.5., ser flagrado portando/utilizando equipamentos eletrônicos ou o impedimento da realização do procedimento descrito no item 7.6.3.6., implicará a eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude;

7.6.5. O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas;

7.6.6. Durante a realização das provas, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

7.7. Quanto às Provas Objetivas:

7.7.1. Para a realização das Provas Objetivas, o candidato lerá as questões no Caderno de

Questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas, com caneta esferográfica fabricada em corpo transparente de tinta azul ou preta. A Folha de Respostas é o único documento válido para correção.

7.7.1.1. Não serão computadas questões não respondidas, nem questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis;

7.7.1.2. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou à assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida pelas leitoras óticas, prejudicando o desempenho do candidato.

7.8. A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas**.

7.8.1. Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorridas **2 (duas) horas**.

7.8.2. Após o período de **2 (duas) horas**, o candidato, ao terminar a sua prova, deverá devolver ao fiscal de sala o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, que será o único documento válido para correção.

7.8.3. Os Cadernos de Questões serão disponibilizados no site do **Instituto Nosso Rumo** exclusivamente durante o período de recurso contra o gabarito provisório.

7.9. As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas, impossibilitando a substituição.

7.9.1. O candidato deverá transcrever para a sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica;

7.9.2. No rodapé da capa do caderno de provas consta espaço para transcrição do gabarito, podendo destacar e levar somente a parte destacada, deixando com o fiscal o caderno de questões e a folha de respostas;

7.9.2.1 O fiscal destacará a transcrição de seu gabarito, realizado na capa de sua prova, no momento de entrega da prova ao fiscal, não sendo permitido destacar em momento anterior.

7.9.3. Quando houver frase no caderno de questões o candidato é responsável pela transcrição em sua Folha de Respostas a frase apresentada na capa de sua Prova, para posterior verificação grafológica. O candidato que não transcrever a frase será eliminado do certame, não podendo alegar desconhecimento;

7.10. Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

7.10.1. Apresentar-se após o fechamento dos portões ou fora dos locais pré-determinados;

7.10.2. Não apresentar o documento de identidade exigido no item 7.4, alínea "b", deste capítulo;

7.10.3. Não comparecer a qualquer das provas, seja qual for o motivo alegado;

7.10.4. Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes do tempo mínimo de permanência estabelecido no item 7.8.1 deste capítulo;

7.10.5. For surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada, ou utilizando-se de livros, notas, impressos não permitidos, calculadora ou similar;

7.10.6. For surpreendido portando agenda eletrônica, *bip*, gravador, *notebook*, *pager*, *palmtop*, receptor, relógios digitais, relógios com banco de dados, telefone celular, *walkman*, tablet e/ou equipamentos semelhantes, boné, gorro, chapéu, óculos de sol, bem como fones de ouvido e protetores auriculares;

7.10.7. Lançar mão de meios ilícitos para executar as provas;

7.10.8. Não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões cedidos para realização das provas;

7.10.9. Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer um dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;

7.10.10. Fizer anotação de informações relativas às suas respostas fora dos meios permitidos;

7.10.11. Ausentar-se da sala de provas, a qualquer tempo, portando as Folhas de Respostas;

7.10.12. Não cumprir as instruções contidas no Caderno de Questões e nas Folhas de Respostas;

7.10.13. Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do Concurso Público.

7.11. Constatado, após as provas, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processos ilícitos, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.11.1. Excetuada a situação prevista no item 3.11.7 do **Capítulo 3** deste Edital, não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização da prova, podendo ocasionar, inclusive, a não participação do candidato no Concurso Público.

7.12. A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua exclusiva responsabilidade.

7.13. Ocorrendo alguma situação de emergência, o candidato será encaminhado para atendimento médico local ou a profissional de sua confiança. A equipe de Coordenadores responsável pela aplicação das provas dará todo apoio que for necessário.

7.14. Caso exista a necessidade do candidato se ausentar para atendimento médico ou hospitalar, este não poderá retornar ao local de sua prova, sendo eliminado do Concurso Público.

7.15. Reserva-se ao Coordenador do Concurso Público, designado pelo **Instituto Nosso Rumo**, o direito de excluir da sala e eliminar do restante das provas o candidato cujo comportamento for considerado inadequado, bem como tomar medidas saneadoras e restabelecer outros critérios para resguardar a execução individual e correta das provas.

7.16. No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou critérios de avaliação/classificação.

7.17. Os gabaritos da prova objetiva serão divulgados no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, na data mencionada no Anexo III deste Edital.

7.18. O candidato, ao terminar a prova, deverá se retirar imediatamente do estabelecimento de ensino, não podendo permanecer nas suas dependências nem utilizar os sanitários.

7.19. Em caso de necessidade de reaplicação e/ou aplicação de provas, os custos são de responsabilidade do candidato, isentando o Instituto Nosso Rumo de qualquer ressarcimento.

8. DO JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

8.1. A Prova Objetiva será avaliada na escala de **0 (zero)** a **100 (cem)** pontos.

8.1.1. Na avaliação e correção da Prova Objetiva será utilizado o Escore Bruto.

8.2. O Escore Bruto corresponde ao número de acertos que o candidato obtém na prova.

8.2.1. Para calcular o total de pontos, o candidato deverá dividir 100 (cem) pelo número de questões da prova e multiplicar pelo número de questões acertadas;

8.2.2. O cálculo final será igual ao total de pontos alcançados pelo candidato na Prova Objetiva.

8.3. Será considerado habilitado na Prova Objetiva o candidato que obtiver total de pontos igual ou superior a **50 (cinquenta)**.

8.4. O candidato não habilitado na Prova Objetiva será eliminado do Concurso Público.

9. DAS PROVAS PRÁTICAS

9.1. Concorrerão à Prova Prática **os candidatos aos cargos 103 – Encanador, 104 – Pedreiro e 202 – Mecânico Geral habilitados na prova objetiva**, conforme estabelecido no Capítulo 8. deste Edital.

9.1.1. Segue abaixo quantitativos de candidatos que serão convocados para a Prova Prática:

Código	Cargos	Quantidade
103	ENCANADOR	30
104	PEDREIRO	30
202	MECÂNICO GERAL	15

9.2. No caso de empate na última posição, serão convocados para as Provas Práticas todos os candidatos nesta situação.

9.3. A Prova Prática será realizada na cidade de **Indaiatuba/SP**, na data prevista conforme Anexo III, em local e horário divulgados através do endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo (www.nossorumo.org.br).

9.3.1. A data da prova é sujeita à alteração;

9.3.2. Será de responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova;

9.3.3. Ao candidato só será permitida a participação nas provas na respectiva data, horário e local a serem divulgados de acordo com as informações constantes no Anexo III deste Edital;

9.3.4. Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outro dia, horário ou fora do local designado.

9.4. A prova será individual através da qual será avaliada, por meio de uma Banca Examinadora, a competência e habilidade do candidato.

9.4.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência

mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento oficial de identidade original;

9.5. A Prova Prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades.

9.6. O candidato será considerado apto ou inapto no final da avaliação.

9.7. Será considerado, na avaliação da Prova Prática os seguintes aspectos:

9.7.1. O candidato deverá desenvolver uma ou mais atividades relacionadas ao cargo, em conformidade a descrição apontada no Anexo I.

9.7.2. A Prova Prática terá sua avaliação composta por quatro itens:

- a) Iniciativa e Apresentação;
- b) Manuseio e conhecimento dos materiais, ferramentas, equipamentos e EPI's;
- c) Habilidade e atenção na execução da tarefa;
- d) Produto final resultante da tarefa.

9.7.3. Para cada um dos itens descritos no subitem 9.7.2., haverá uma escala de conceitos onde cada um representará uma pontuação específica, conforme segue:

- a) Insatisfatório = 0 (zero) pontos
- b) Regular = 5 (cinco) pontos
- c) Bom = 15 (quinze) pontos
- d) Ótimo = 25 (vinte e cinco) pontos

9.8. A prova prática terá pontuação total de **100 (cem) pontos**.

9.8.1. Será considerado APTO o candidato que, ao final da prova prática, obtiver no mínimo **50 (cinquenta) pontos** no conjunto da prova.

9.8.1.1. O candidato considerado apto na Prova Prática não terá sua nota somada a(s) etapa(s) anterior(es).

9.9. A Prova Prática terá caráter eliminatório.

9.9.1. O candidato considerado NÃO APTO na Prova Prática ou que não comparecer para realizar a prova será automaticamente eliminado do Concurso Público.

9.10. Não haverá segunda chamada ou repetição das provas seja qual for o motivo alegado.

9.11. O resultado provisório das Provas Práticas será disponibilizado no endereço eletrônico do Instituto Nosso Rumo conforme data mencionada no Anexo III.

9.12. Informações adicionais sobre a aplicação da Prova Prática serão divulgadas por ocasião da publicação do Edital de Convocação.

10. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

10.1. Concorrerão à Prova de Títulos todos os candidatos **aos cargos de Nível Superior habilitados nas Provas Objetiva**, conforme estabelecido no Capítulo 8 deste Edital.

10.2. Os documentos relativos aos Títulos deverão ser encaminhados durante o período de inscrição, **EXCLUSIVAMENTE**, pelo endereço **www.nossorumo.org.br**. O acesso deverá ser realizado por meio do número do CPF e da senha do candidato cadastrados no site do **Instituto Nosso Rumo**. Após efetuar o login, o candidato deverá clicar na aba "Envio de Títulos".

10.2.1. O acesso ao link para envio dos documentos relativos aos Títulos somente estará disponível durante o período de inscrição;

10.2.2. Ao confirmar o envio dos documentos e gerar o protocolo de envio, o candidato **NÃO** poderá alterar ou substituir os documentos enviados;

10.2.3. Serão avaliados somente os documentos enviados com resolução legível;

10.2.4. Os títulos devem ser inseridos conforme o nível de escolaridade: Somente serão aceitos títulos de *Lato Sensu* que estiverem inseridos no link "Pós-Graduação", mestrado no link "Mestrado" e doutorado no link "Doutorado". Os títulos que forem inseridos incorretamente no sistema em níveis de escolaridade diferentes (Exemplo: inserir Pós-Graduação *Lato Sensu* no lugar de Mestrado) serão DESCONSIDERADOS;

10.2.5. **NÃO** é necessário enviar títulos que abranjam apenas o pré-requisito para a vaga.
Ex.: Graduação na área respectiva;

10.2.5.1. **NÃO** serão aceitos títulos de GRADUAÇÃO, quaisquer que sejam, pois, conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos de Pós-Graduação (*Lato Sensu*), Mestrado e/ou Doutorado;

10.2.6. O espaço para envio de títulos é destinado **SOMENTE** aos respectivos títulos (Pós-Graduação, Mestrado e/ou Doutorado) e histórico, caso necessário. **NÃO** será considerado qualquer outro tipo de documento: Certidão de Casamento, Carteira de Identidade, Comprovante de Pagamento etc.;

10.2.7. Conforme disposto no quadro (item 10.11.), somente serão aceitos títulos referentes à área do **cargo**, não sendo aceitos títulos que não sejam **ESPECÍFICOS** da área do cargo ao qual o candidato se inscreveu.

10.2.8. A entrega dos documentos relativos aos Títulos **NÃO É OBRIGATÓRIA**. O candidato que não entregar a documentação não será eliminado do Concurso Público.

10.3. Os documentos de Títulos **deverão ser encaminhados em CÓPIA REPROGRÁFICA SIMPLES**.

10.4. Serão aceitos como documentos os Títulos que forem representados por Diplomas e Certificados definitivos de **conclusão de curso**, expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento.

10.4.1. Os documentos de Títulos que forem representados por declarações, certidões, atestados ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso **deverão estar acompanhados do respectivo histórico escolar, mencionando a data da colação de grau**, bem como deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecida, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da instituição e do responsável pela expedição do documento;

10.4.2. Os títulos de Pós-Graduação (especialização) *Lato Sensu* deverão, **obrigatoriamente**, conter o **número de horas**, que deve ser maior ou igual a **360**

(trezentas e sessenta) horas. Não serão aceitos os títulos cuja carga horária seja menor do que a indicada acima, visto que se trata da carga horária **mínima obrigatória** para um curso de especialização;

10.4.3. Os certificados expedidos em língua estrangeira deverão estar acompanhados pela correspondente tradução, efetuada por tradutor juramentado ou pela revalidação dada pelo órgão competente.

10.5. Os cursos deverão estar autorizados pelos órgãos competentes.

10.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a apresentação e a comprovação dos documentos de Títulos.

10.7. Não serão aceitas entregas ou substituições posteriores ao período determinado, bem como Títulos que não constem nas tabelas apresentadas neste capítulo.

10.8. A pontuação da documentação de Títulos se limitará ao valor de **9,5 (nove e meio) pontos.**

10.9. **No somatório da pontuação de cada candidato, os pontos excedentes serão desprezados.**

10.10. A pontuação obtida na etapa de títulos será somada à nota da prova objetiva.

10.11. Serão considerados Títulos somente os documentos constantes na tabela abaixo:

TABELA DE TÍTULOS

TÍTULOS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO	COMPROVANTES
a) Doutorado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO.	5,0	5,0	Cópia do Diploma, devidamente registrado, ou Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso, desde que mencionada a data da colação de grau e que estejam acompanhados de cópia do respectivo Histórico Escolar.
b) Mestrado, concluído até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionado à ÁREA DO CARGO.	3,0	3,0	
c) Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> (especialização) na área do cargo, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas , concluídas até a data de apresentação dos títulos, desde que relacionada à ÁREA DO CARGO.	1,5	1,5	Cópia do Diploma, devidamente registrado, indicando, obrigatoriamente , o número de horas e o período de realização do curso. Declaração, Certidão, Atestado ou outros documentos que não tenham cunho definitivo de conclusão de curso, além da carga horária , devem mencionar a data da colação de grau e ser acompanhados obrigatoriamente do respectivo Histórico Escolar.

11. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

11.1. A Nota Final de cada candidato será IGUAL ao total de pontos obtidos na Prova Objetiva, acrescida da nota da Avaliação de Títulos (quando houver/for habilitado).

11.2. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente baseada na Nota Final, e sua classificação será distribuída por meio de listas, de acordo com o cargo escolhido.

11.3. Serão elaboradas duas listas de classificação: uma geral, com a relação de todos os candidatos habilitados no certame — e outra específica, para os candidatos com deficiência.

11.4. O resultado provisório do Concurso Público será divulgado no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**, e caberá recurso nos termos do **Capítulo 12. DOS RECURSOS**, deste Edital.

11.5. Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, será divulgada a lista de Classificação Final, não sendo aceitos recursos posteriores.

11.6. A Listagem de Classificação Final será composta dos candidatos habilitados e classificados dentro do número para lista de cadastro reserva disposto na tabela do item 1.3., mais os candidatos que estiverem empatados com a mesma pontuação. Os demais candidatos – classificados fora do número indicado – ainda que habilitados, estarão automaticamente excluídos do presente concurso.

11.6.1. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba*, podendo ser consultada no site do **Instituto Nosso Rumo**, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.6. A lista de Classificação Final será divulgada no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br** e publicada na *Imprensa Oficial do Município de Indaiatuba*.

11.6.1. O resultado geral final do Concurso Público poderá ser consultado no site do **Instituto Nosso Rumo**, conforme o item acima, pelo prazo de 3 (três) meses, a contar da data de publicação da homologação.

11.7. No caso de igualdade na classificação final, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato que:

11.7.1. Tiver maior idade, dentre os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos completados até a data de aplicação da Prova Objetiva deste Concurso Público, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, do Estatuto do Idoso – Lei Federal nº 10.741/03;

11.7.2. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Conhecimentos Específicos (quando houver);

11.7.3. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Língua Portuguesa;

11.7.4. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Matemática;

11.7.5. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Informática (quando houver);

11.7.6. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Legislação e Políticas de Saúde (quando houver);

11.7.7. Obtiver maior número de acertos na disciplina de Atualidades e Conhecimentos Gerais (quando houver);

11.7.8. Obtiver maior número de pontos na Avaliação de Títulos (quando houver);

11.7.9. Tiver maior idade, para os candidatos não alcançados pelo Estatuto do Idoso;

11.7.10. Sorteio.

11.8. Será realizado sorteio público para os candidatos que continuarem empatados na Nota Final, mesmo após aplicados todos os critérios de desempate previstos neste Edital, no item 11.7 e seus subitens. O sorteio público terá o seguinte regramento:

11.8.1 Todos os candidatos com notas finais iguais, e que as notas persistam empatadas nos componentes, serão agrupados e receberão uma numeração para participação no sorteio. A numeração será feita em ordem crescente: iniciando em 01 (um) e finalizando com o número da quantidade de candidatos empatados. A ordem de numeração será dada por

rigorosa ordem do número de inscrição. Os candidatos poderão consultar a lista no site do **Instituto Nosso Rumo**;

11.8.2. Todo o processo do sorteio de desempate será gravado, não sendo necessária a presença dos candidatos envolvidos;

11.8.3. Em um recipiente, será colocada a numeração de todos os candidatos empatados, e o sorteio será feito com a retirada de um número de cada vez, de maneira aleatória;

11.8.4. A sequência sorteada será a ordem de desempate dos candidatos, determinando sua Classificação Final no referido Concurso Público;

11.8.5. Ao final do processo, será redigida uma ata referente ao sorteio público, que deverá ser assinada por todos os envolvidos.

11.9. A classificação alcançada neste Concurso Público não garante aos candidatos direito à nomeação para o cargo nem à escolha do local de trabalho, cabendo ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** o direito de empregar os candidatos aprovados de acordo com sua necessidade, não havendo obrigatoriedade de nomeação de todos os candidatos classificados, desde que respeitada a ordem de classificação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Serão admitidos recursos nas seguintes situações: divulgação do resultado das inscrições efetivadas; divulgação das inscrições reservadas às pessoas com deficiência; divulgação das solicitações de condições especiais para a realização da prova; divulgação do resultado das solicitações de isenção da inscrição, divulgação dos gabaritos provisórios; divulgação do resultado provisório das provas objetivas, divulgação do resultado provisório da avaliação de títulos; divulgação do resultado provisório da prova prática; divulgação da classificação provisória.

12.2. O candidato poderá recorrer em quaisquer das situações supracitadas por meio do endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**.

12.2.1. Para entrar com recurso, conforme disposto no item 12.2., o candidato deverá acessar o site **www.nossorumo.org.br**, na aba "Área do Candidato", digitar o número de seu CPF e sua senha de acesso. Na aba "Meus Processos", deverá selecionar o certame

desejado e clicar no link "Recursos", quando então deverá seguir as instruções dispostas no site;

12.2.2. Os recursos poderão ser interpostos no prazo máximo de **2 (dois) dias** úteis, contados a partir da data de divulgação.

12.3. Os recursos interpostos que não se referirem especificamente aos eventos aprazados não serão apreciados.

12.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada evento referido no item 12.1. e seus subitens.

12.5. A interposição dos recursos não obstará o andamento regular do cronograma do Concurso Público.

12.6. Não serão aceitos recursos interpostos por correspondência (Sedex, AR etc.), fac-símile, telex, correio eletrônico ou outro meio que não seja o estabelecido no item 12.2., deste capítulo.

12.7. Caso haja procedência do recurso, a questão poderá ser anulada ou ter seu gabarito alterado, se houver alternativa condizente.

12.7.1. O ponto relativo a uma questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos;

12.7.2. Na eventual troca de alternativa de uma questão, esta será pontuada em conformidade à nova alternativa informada através do gabarito final/oficial.

12.8. Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, ser alterada a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá ocorrer desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

12.8.1. Depois de julgados todos os recursos apresentados, será publicado o resultado final do Concurso Público, com as alterações ocorridas em face do disposto no item acima.

12.9. Não serão apreciados os recursos que forem apresentados nas seguintes condições:

- 12.9.1. Em desacordo com as especificações contidas neste capítulo;
- 12.9.2. Fora do prazo estabelecido;
- 12.9.3. Sem fundamentação lógica e consistente;
- 12.9.4. Com argumentação idêntica a outros recursos;
- 12.9.5. Contra terceiros;
- 12.9.6. Com teor que desrespeite a Banca Examinadora;
- 12.9.7. Sem fundamentação lógica e que não corresponda à questão recursada;
- 12.9.8. Por meio da imprensa e/ou de redes sociais.

12.10. Em hipótese alguma, serão aceitos pedidos de vistas de prova, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito definitivo.

12.11. A Banca Examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

13. DA NOMEAÇÃO

13.1. A nomeação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados, observada a necessidade do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**.

13.2. A aprovação e a classificação final geram, para o candidato, apenas a expectativa de direito à nomeação. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, dentro do prazo de validade do Concurso Público.

13.3. Os candidatos que vierem a ser convocados para admissão no **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** serão contratados conforme preceitos preestabelecidos.

13.4. Por ocasião da nomeação, os candidatos convocados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia, que comprovem os requisitos mínimos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no presente Edital.

13.4.1. A convocação será publicada na *IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA/SP* e também no site do SAAE <https://saae.sp.gov.br>. O candidato deverá

se apresentar ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** no prazo estabelecido.

13.5. Os candidatos, no ato da nomeação, deverão apresentar os documentos discriminados a seguir:

- a) Comprovante de escolaridade mínima para exercício do cargo em que foi aprovado:
Para cargo de nível Fundamental ou Médio: Deverá apresentar Certidão de Conclusão e/ou Histórico Escolar que demonstre a conclusão o requisito mínimo para a vaga;
Para cargo de nível superior: Certificado de Graduação com data de colação de grau compatível com a vaga o qual foi aprovado;
Para cargo com Registro em Conselho de Classe: Certificado de Conclusão e Registro no respectivo Conselho.
- b) Carteira de Trabalho – CTPS (se tiver mais que uma, todas elas); página da foto frente e verso e do último contrato de trabalho.
- c) PIS / PASEP – Deverá estar em situação regular. Para fins de validar a situação, será consultado endereço eletrônico: <http://consultacadastral.inss.gov.br/>
- d) Documentos Pessoais: RG e CPF;
- e) 2 (duas) fotos 3x4;
- f) Título de Eleitor junto com a certidão de quitação eleitoral disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- g) Comprovante de Endereço;
- h) Certidão de Nascimento;
- i) Se casado, Certidão de Casamento + RG e CPF do cônjuge;
- j) Se do sexo masculino, Certificado de Regularidade no serviço militar;
- k) Se motorista, Carteira Nacional de Habilitação – CNH;
- l) Se tiver filhos, Certidão de Nascimento e CPF de filhos com até 21 anos;
- m) Atestado de antecedentes criminais, de acordo com o Decreto nº 5.149/93 emitido através do site: <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado>;
- n) Declaração que não exerce cargo, emprego ou função pública, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal.

13.5.1. No ato de sua nomeação, o candidato deverá declarar, sob as penas da Lei, se é ou se já foi funcionário público (Federal, Estadual ou Municipal), seja como celetista, estatutário ou contratado;

13.5.2. Caso haja necessidade, o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** poderá solicitar documentos complementares.

13.6. Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão submetidos a exame médico.

13.6.1. As decisões do Serviço Médico do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, de caráter eliminatório para efeito de nomeação, são soberanas e delas não caberá qualquer recurso;

13.6.2. Em caso de ausência no exame médico, o candidato será eliminado do Concurso Público.

13.7. Não serão aceitos, no ato da nomeação, protocolos ou cópias dos documentos exigidos. As cópias somente serão aceitas se estiverem acompanhadas do original.

13.8. Na hipótese de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato deverá ser formalizado por ele, por meio do Termo de Desistência e da Portaria do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**.

13.8.1. Caso o candidato não seja localizado para formalizar a desistência por meio do Termo mencionado ou se recuse a fazê-lo, a materialização da desistência ocorrerá somente pela Portaria do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**;

13.8.2. A ausência do candidato para a realização dos exames admissionais no dia, horário e local informados pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, no Edital de Convocação, implicará a sua desistência, que será formalizada por meio de Portaria, e permitirá a convocação imediata do próximo classificado;

13.8.3. O candidato que não atender à convocação para a nomeação no local determinado pelo **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, ou atendê-la, mas recusar-se ao preenchimento da vaga, será excluído do Concurso Público.

13.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizados o endereço, telefone e e-mail perante o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, conforme o disposto nos itens 14.9 e 14.10, do **Capítulo 14**, deste Edital.

13.10. Não será contratado o candidato habilitado que fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata para fins de nomeação e que não possuir os requisitos mínimos exigidos no Edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. O Instituto Nosso Rumo se responsabiliza pela divulgação de todas as fases do presente certame até o resultado final, no endereço eletrônico **www.nossorumo.org.br**. As demais etapas após a divulgação do resultado final são de responsabilidade do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**.

14.2. Será publicado na *IMPrensa OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE INDAIATUBA/SP* apenas o resultado final do Certame dos candidatos que lograrem classificação. **Portanto, não serão publicados resultados provisórios, sendo estes de divulgação exclusiva no site www.nossorumo.org.br**, na área restrita do candidato, e o acesso será permitido apenas por meio do número do CPF e senha. Após a divulgação do resultado final, é de responsabilidade do candidato acompanhar as divulgações que serão realizadas pelo *SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE*.

14.3. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Concurso Público, valendo, para esse fim, a homologação publicada na *IMPrensa OFICIAL DO MUNÍCIPIO DE INDAIATUBA/SP*.

14.4. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** e o **Instituto Nosso Rumo** se eximem das despesas com viagens e estadia dos candidatos em quaisquer das fases do Concurso Público.

14.5. A aprovação no Concurso Público não gera direito à convocação, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação final.

14.6. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da convocação, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as suas decorrências, sem prejuízo de medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

14.7. Caberá ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** a homologação dos resultados finais do Concurso Público, a qual poderá ser efetuada por cargo ou a critério da Administração.

14.8. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da respectiva providência ou evento, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado na *IMPrensa Oficial do Município de Indaiatuba/SP*.

14.9. O candidato classificado se obriga a manter atualizado o endereço perante o **Instituto Nosso Rumo**, situado à Avenida Giustiniano Borin, 3350 – Caxambu – Jundiaí/ SP – CEP: 13218-546, até a data de publicação da homologação dos resultados e, após esta data, junto ao **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, situado na Rua Bernardino de Campos, 799 – Centro de Indaiatuba/SP, pessoalmente (munido de documento de identificação original com foto).

14.10. É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e telefone atualizados, até que se expire o prazo de validade do Concurso Público, para viabilizar os contatos necessários, sob pena de, quando for convocado, perder o prazo para ser nomeado, caso não seja localizado.

14.11. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao candidato decorrentes de:

14.11.1. Endereço não atualizado;

14.11.2. Endereço de difícil acesso;

14.11.3. Correspondência devolvida pela ECT por razões diversas de fornecimento e/ou endereço errado do candidato;

14.11.4. Correspondência recebida por terceiros.

14.12. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE**, por decisão motivada e justificada, poderá revogar ou anular o presente Concurso Público, no todo ou em parte, bem como alterar os quantitativos de vagas constantes na **Tabela I**, do **Capítulo 1**, deste Edital.

14.13. As despesas relativas à participação do candidato no Concurso Público e à apresentação para admissão e exercício correrão às expensas do próprio candidato.

14.14. O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** e o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Concurso Público.

14.15. Todos os cálculos de notas descritos neste Edital serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for maior ou igual a cinco.

14.16. Toda a legislação constante no Anexo II – Conteúdo Programático, será válida após a data de publicação deste Edital e mesmo que revogada ou alterada poderá ser cobrada.

14.17. Não serão admitidas inscrições de candidatos que possuam, com qualquer dos membros do quadro societário da empresa contratada para aplicação e correção do presente certame, a relação de parentesco definida e prevista nos artigos nº 1591 a nº 1595 do Código Civil, valorizando-se assim os princípios de moralidade e impessoalidade que devem nortear a Administração Pública. Constatada a tempo, será a inscrição indeferida pela Comissão Organizadora e, posterior à homologação, será o candidato eliminado do Concurso Público, sem prejuízo de responsabilidade civil, penal e administrativa.

14.18. A realização do certame será feita sob responsabilidade do **Instituto Nosso Rumo**, havendo o envolvimento de recursos humanos da Administração Pública na realização e avaliação de algumas etapas do Concurso Público.

14.19. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela Comissão do Concurso Público do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – SAAE** e pelo **Instituto Nosso Rumo**, no que tange à realização deste Concurso Público.

14.20. No período previsto no Anexo III deste edital, o candidato que desejar impugnar qualquer item do Edital de Abertura, deverá enviar e-mail para **candidato@nossorumo.org.br**, com o título "IMPUGNAÇÃO DO EDITAL – SAAE 01/2022". As respostas às impugnações serão via e-mail, diretamente ao candidato, na data prevista no Edital de Abertura, Anexo III.

Indaiatuba, 04 de abril de 2022.

PEDRO CLAUDIO SALLA
Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgotos

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

101 – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (FEMININO)

Executar trabalhos de limpeza em geral, além de auxiliar no preparo e distribuição de refeições, observando as condições de higiene, através de cardápio previamente definido;
Auxiliar nos serviços de copa, bem como, preparo de café, chás, saladas, sucos, lanches e outros necessários e compreendidos como atividades similares, determinadas pelo superior imediato;
Efetuar a limpeza e manter em ordem, prédios, pátios, salas, banheiros, vestiários, cozinhas, e outros locais, varrendo, tirando pó, encerando, limpando, lustrando móveis, lavando vidraças, e instalações, arrumando armários, estantes, camas;
Proceder a higienização e desinfecção em salas, móveis, objetos e outros equipamentos;
Coletar o lixo, recolhendo-o e depositando-o na lixeira ou local destinado para tal;
Auxiliar no preparo e servir café, chá, sucos, lanches e outros;
Controlar o consumo de materiais e produtos de limpeza, organizando adequadamente os estoques mínimos;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

102 – COZINHEIRO

Executar tarefas de cozinha;
Preparar alimentações;
Proceder a limpeza dos utensílios e locais de trabalho;
Limpar e preparar cereais, vegetais e carnes de variadas espécies para cozimento; auxiliar no preparo de dietas especiais e normais; preparar refeições ligeiras;
Preparar e servir refeições;
Preparar mesas e ajudar na distribuição das refeições;
Proceder à limpeza de utensílios, aparelhos e equipamentos;
Auxiliar no controle do estoque de material e gêneros alimentícios;
Auxiliar no recebimento, conferência e guarda de gêneros alimentícios;
Manter a higiene dos locais de trabalho;
Guardar e conservar os alimentos em vasilhames e locais apropriados;
Fazer o serviço de limpeza em geral;
Atuar na Copa do SAAE, servindo os servidores e visitantes;
Responder pelo serviço executado;
Responder pelo material de consumo, equipamentos e material permanente à sua disposição;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

103 – ENCANADOR

Executar qualquer serviço de instalação hidráulica, mais especificamente a execução e manutenção de redes de água e esgoto;
Realizar escavações de valas, poços e aterro compactado;
Carregar ou descarregar ferramentas, materiais, peças pertinentes de veículos/caminhões;
Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas, equipamentos utilizados;
Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para execução das tarefas, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual (EPI), que foram fornecidos pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles que auxiliam;
Executar demolições de alvenaria e peças estruturais, remover entulho, executar limpeza;
Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriada;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua

especialidade e ambiente organizacional.

104 – PEDREIRO

Manter-se em dia quanto às medidas de segurança para execução das tarefas, utilizando adequadamente os equipamentos de proteção individual (E.P.I), que lhe forem fornecidos pelos supervisores e chefes imediatos, a fim de garantir a própria proteção e a daqueles que o auxiliam; Zelar pela conservação e guardas dos materiais, ferramentas, equipamentos utilizados nos serviços típicos da função;

Orientar os auxiliares que estejam sob sua responsabilidade;

Requisitar material necessário à execução das atribuições típicas da função;

Executar trabalhos de alvenarias, concretos e outros materiais de construção civil, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, e utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar, ou prédios e obras similares;

Executar demolições de alvenarias e peças estruturais, bem como retirar o entulho proveniente dessa demolição, abrir e aterrar valas, cortar alvenaria e piso, limpar a obra;

Dosar e executar a mistura de cimento, areia, pedra e água, para obter argamassas;

Controlar o nível e o prumo das obras em geral;

Zelar pela segurança individual e coletiva, utilizando equipamentos de proteção apropriados, quando da execução dos serviços;

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;

Executar alvenarias/revestimentos, contra pisos, passeios e fixa batentes de madeira com argamassa;

Executar tarefas relacionadas à manutenção preventiva/corretiva, reformar obras novas, como: paredes e alvenaria, revestimentos argamassados (chapisco, emboço e reboco), revestimentos cerâmicos preparação e concretagem de estruturas e fundações de concreto armado, contra pisos, regularizações de pisos para impermeabilização de lajes, pisos cerâmicos, e cimentados, caixas de inspeção em alvenaria, muros de arrimo, etc.;

Zelar pela qualidade do e produtividade do trabalho;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

105 – SERVENTE DE PEDREIRO

Atuar em atividades de manutenção, conservação e recuperação do patrimônio público no auxílio aos mecânicos, eletricitas, encanadores, marceneiros, pedreiros, topógrafos, agrimensores e outros;

Preparar e operar máquinas, martelete e compactador;

Preparar canteiros de obras, limpar a área e compactar solos;

Limpar máquinas e ferramentas e verificar condições de uso;

Realizar escavações e preparar massa de concreto e outros materiais;

Requisitar os materiais e equipamentos necessários a execução das tarefas;

Executar demolições, retirar entulho e limpar a obra;

Dosar e executar mistura de cimento, areia, pedra e água para obter argamassas;

Executar tratamento e descarte de resíduos de materiais do local de trabalho;

Escavar valas, poços e fossas;

Zelar pela conservação e guarda dos materiais, ferramentas e equipamentos utilizados;

Praticar as medidas de segurança determinadas e utilizar equipamentos de proteção apropriados na execução dos serviços;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

201 – AGENTE DE SUPRIMENTOS

Responsabilizar-se por materiais e equipamentos sob seu controle;

Supervisionar o estoque de materiais, identificando-os e determinando a forma correta de armazenamento;

Distribuir os serviços relativos ao recebimento, estocagem, distribuição, registro e inventário dos materiais e outras mercadorias, dando orientação e informações a respeito, implantando rotinas de trabalho com a finalidade de assegurar sua perfeita execução;

Conferir e controlar entrada e saída de materiais e equipamentos e insumos diversos sob responsabilidade do setor, através de impressos próprios, efetuando previsão para reposição de material de estoque;

Elaborar quando solicitado, relatórios e estudos para as diversas unidades da autarquia, relacionando materiais retirados, bem como manter em perfeita ordem o estoque atual do setor;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

202 – MECÂNICO GERAL

Executar manutenção e reparos em veículos automotores, visando assegurar a conservação e as condições de funcionamento;

Examinar veículos e máquinas, inspecionando diretamente, ou por meio de aparelhos ou banco de provas, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento;

Efetuar desmontagem, procedendo a ajustes ou substituição de peças do motor, dos sistemas de freios, de ignição, de direção, de alimentação de combustível, de transmissão e de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar o seu funcionamento;

Recondicionar equipamento elétrico do veículo ou máquina rodoviária, o alinhamento da direção e a regulação dos faróis, enviando a oficinas especializadas as partes mais danificadas, para complementar a manutenção do veículo;

Orientar e acompanhar a limpeza e lubrificação de peças e equipamentos, providenciando os acessórios necessários para a execução dos serviços;

Efetuar a montagem dos demais componentes dos veículos e máquinas rodoviárias, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar sua utilização;

Testar os veículos e máquinas uma vez montados, para comprovar o resultado dos serviços realizados;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

301 – BIÓLOGO

Atuar no diagnóstico e monitoramento da qualidade biológica dos recursos hídricos, na condução de projetos para gestão de problemas ambientais decorrentes de contaminação biológica;

Promover estudos e pesquisas relacionadas com biologia sanitária e saúde pública;

Coordenar e realizar análises microbiológicas, hidro biológicas e físico-químicas nos diversos estágios de processamento, inclusive nos mananciais;

Desenvolver e implantar novos métodos de análise;

Controlar a compra de materiais e reagentes observando a qualidade e o uso adequado;

Verificar os equipamentos de análises e medição bem como as técnicas utilizadas, para a manutenção da qualidade da água que chega ao usuário, atendendo as especificações das normas técnicas vigentes;

Auxiliar, quando necessário, o controle operacional da Estação de Tratamento de Água - ETA e Estação de Tratamento de Esgoto - ETE;

Emitir e assinar laudos técnicos e pareceres;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua

especialidade e ambiente organizacional.

302 – ENGENHEIRO (Engenharia Civil – Planejamento e Projetos)

Responder pelo atendimento de funções básicas que visam ao bem-estar, à proteção ambiental a ao desenvolvimento da sociedade através de uma atuação científica, tecnológica e administrativa em obras de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Atuar nas fases de concepção, construção, operação e manutenção de edifícios e de infraestrutura em geral;

Elaborar projetos, e implantações de infraestrutura de loteamentos, condomínios e obras públicas;

Analisar projetos de construções, loteamentos, desmembramentos, pedidos de construção, reformas, sistemas de abastecimento de água, tratamento de esgotos, entre outros, com o intuito de aprovar os mesmos, esclarecendo e orientando sobre possíveis dúvidas com relação às obras públicas e particulares.

Realizar estudos de viabilidade técnica de projetos e das condições requeridas para o funcionamento das instalações de tratamento e distribuição de água potável, sistemas de esgoto e outras construções de saneamento, investigando e definindo metodologias de execução, esboços, cronograma, desenvolvendo dimensionamento da obra, bem como especificando equipamentos, materiais e serviços a serem utilizados, de modo a assegurar a qualidade da obra dentro da legislação vigente.

Elaborar de Termos de Referência, Planilhas de Orçamentos e Cronogramas para obras e serviços de saneamento básico.

Gerenciar e fiscalizar contratos de fornecimento de serviços, materiais e equipamentos;

Orientar e coordenar estudos, planos e pesquisas de interesse público, garantindo continuidade do processo de planejamento;

Planejar, orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano e no plano municipal de saneamento básico;

Formular diretrizes de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Analisar e emitir pareceres sobre projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observando as leis, decretos e normas civis e ambientais vigentes;

Elaboração e revisão de documentação técnica para processo de licitação de obras públicas na área de operação de saneamento básico e demais atividades correlacionadas;

Planejar, projetar, especificar e analisar sistemas de captação, adução, tratamento e distribuição de água e sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, equipamentos e matérias pertinentes a operação dos mesmos e ter conhecimento de legislação vigente correlatas ao assunto;

Elaborar planos, programas e/ou projetos, identificando necessidades, coletando informações, analisando dados, elaborando e definindo metodologias, diagnósticos, técnicas, materiais, orçamentos, entre outros, para os sistemas de saneamento básico.

Desenvolver cálculos e projetos hidráulicos, hidrossanitários e de saneamento ambiental, utilizando ferramentas de apoio como sistemas CAD, SIG, Modelagem Matemática de Redes, entre outros.

Organizar e manter a base de dados atualizada, inserindo informações acerca de cadastros técnicos, imóveis, loteamentos, logradouros, redes de água e esgotos e demais unidades do sistema de saneamento básico.

Orientar equipes internas;

Realizar análise de desempenho técnico e operacional dos sistemas de saneamento básico e propor ações de melhoria e correção;

Elaborar laudos, informes e/ou pareceres técnicos em sua área de atuação.

Executar outras atividades correlativas, determinadas pelo superior hierárquico.

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

303 – ENGENHEIRO (Engenharia Civil – Fiscalização e Obras)

Responder pelo atendimento de funções básicas que visam ao bem-estar, à proteção ambiental a ao desenvolvimento da sociedade através de uma atuação científica, tecnológica e administrativa em obras de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Atuar nas fases de concepção, construção, operação e manutenção de edifícios e de infraestrutura em geral;

Fiscalizar edificações e implantações de infraestrutura de loteamentos, condomínios e obras públicas;

Fiscalizar dados técnicos e operacionais em obras, analisando materiais aplicados, medições, entre outros, bem como programando inspeções preventivas e corretivas, com o intuito de conferir a compatibilidade da obra com o projeto e/ou memorial descritivo.

Acompanhar a execução de projetos, orientando as operações à medida que avançam as obras, visando assegurar o cumprimento dos prazos e padrões de qualidade e segurança preestabelecidos.

Orientar e controlar a execução de programas, obras e serviços propostos no plano de desenvolvimento urbano e no plano municipal de saneamento básico;

Auxiliar na formulação de diretrizes de sistema de abastecimento de água e de esgotamento sanitário;

Analisar e emitir pareceres sobre projetos de sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, observando as leis, decretos e normas civis e ambientais vigentes;

Elaboração e revisão de documentação técnica para processo de licitação pública e acompanhamento das empreiteiras na execução de obras públicas na área de saneamento básico e demais atividades correlacionadas;

Analisar sistemas de captação, adução, tratamento e distribuição de água e sistemas de coleta, afastamento e tratamento de esgotos, equipamentos e matérias pertinentes a operação dos mesmos e ter conhecimento de legislação vigente correlatas ao assunto;

Orientar equipes internas e em campo e acompanhar a execução dos serviços;

Realizar análise de desempenho técnico e operacional dos sistemas de saneamento básico e propor ações de melhoria e correção, bem como fazer e acompanhar serviços de vistoria técnica;

Acompanhar e controlar a execução de obras tanto da empresa como de contratados;

Gerenciar e fiscalizar contratos de fornecimento de serviços, materiais e equipamentos;

Permanecer na obra, se necessário, durante toda sua execução, fiscalizando e elaborando diários de obra, e auxiliando na solução dos impasses que ocorrerem no dia a dia dos serviços;

Executar outras atividades correlativas, determinadas pelo superior hierárquico.

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

304 – ENGENHEIRO (Engenharia Elétrica)

Planejar, programar e orientar a execução de serviços elétricos em baixa e alta tensão, serviços de telecomunicações e dados, serviços de alarme e monitoramento, serviços de áudio e vídeo;

Analisar propostas técnicas, projetos e memoriais descritivos; instalar, configurar e inspecionar sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios;

Planejar, projetar e especificar sistemas elétricos em baixa e alta tensão, telecomunicações (telefonia fixa e móvel e radio comunicação) e dados, telemetria e ar condicionado, alarme e monitoramento, áudio e vídeo;

Elaborar documentação técnica, memorial descritivo, relação de materiais, detalhes técnicos construtivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico e financeiro;

Coordenar empreendimentos e estudar processos elétricos, eletrônicos, telecomunicações e dados, alarme e monitoramento, áudio e vídeo; trabalhar de acordo com as normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental;

Dar suporte técnico a manutenção eletromecânica;

Analisar e emitir pareceres sobre projetos de sistemas de abastecimento de água e de

esgotamento sanitário, observando as leis, decretos e normas civis e ambientais vigentes;
Elaboração e revisão de documentação técnica para processo de licitação pública e acompanhamento das empreiteiras na execução de obras públicas na área de saneamento básico e demais atividades correlacionadas;
Orientar equipes internas e em campo e acompanhar a execução dos serviços;
Supervisionar atividades de servidores, administrando e orientando equipes de vários setores, assegurando a observância das especificações de qualidade e segurança;
Realizar análise de desempenho técnico e operacional dos sistemas e propor ações de melhoria e correção, bem como fazer e acompanhar serviços de vistoria técnica;
Acompanhar e controlar a execução de obras tanto da empresa como de contratados;
Participar da elaboração de sistemas automatizados e robotizados;
Atuar com manutenções e vistorias preventivas em equipamentos automatizados;
Atuar em parceria com a concessionária de energia elétrica para tratar do pagamento de contas e/ou multas, alteração e manutenção de contratos de demanda, e definir as melhores opções para obter eficiência energética;
Analisar propostas técnicas de equipamentos e sistemas na sua área de atuação.
Instalação, configuração, inspeção, execução de testes e ensaios de equipamentos e sistemas elétricos;
Elaborar de Termos de Referência, Planilhas de Orçamentos e Cronogramas para obras e serviços de saneamento básico, em sua área de atuação;
Analisar as condições requeridas para o funcionamento das instalações de geração, distribuição e utilização de energia elétrica, decidindo as características das mesmas, para determinar tipo e custos dos projetos;
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

305 – ENGENHEIRO (Engenharia Química)

Prestar parecer técnico, na área química, dos licenciamentos ambientais, tratamento de efluentes, pintura, emissões atmosféricas, gerenciamento de resíduos, entre outros;
Análise de processos de licenciamento e emissão de documentos;
Assistência, assessoria, consultoria, elaboração de orçamentos, divulgação e comercialização no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico, implantar e coordenar programas de qualidade;
Vistoria, perícia, avaliação, arbitramento e serviços técnicos, elaboração de pareceres, laudos e atestados no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico;
Realizar ensaios e pesquisas em geral, pesquisas e desenvolvimento de métodos e produtos;
Realizar, coordenar e fiscalizar análise química e físico-química, química biológica, bromatológica, toxicológica e legal, padronização e controle de qualidade;
Realizar condução e controle de operações e processos industriais, de trabalhos técnicos, reparos e manutenção no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico;
Promover pesquisa e desenvolvimento de operações e processos; - Estudo elaboração e execução de projetos de processamento;
Realizar estudo de viabilidade técnica e técnica-econômica de equipamentos e instalações industriais no âmbito das respectivas atribuições relacionadas com a atividade de químico;
Executar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.
Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

306 – TESOUREIRO

Controlar o fluxo de caixa;
Promover a conciliação bancária;
Manter e responsabilizar-se pela guarda de numerários;

Assinar em conjunto com o Superintendente toda documentação que envolva movimentação de recursos financeiros tais como: cheque, ordem de pagamento, ordem bancária e outros pertinentes;

Manter controle e acompanhamento de recursos oriundos de convênios, alienações, transferências e outros;

Executar outras atribuições correlatas, a critério do superintendente e do diretor;

Executar outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade associadas à sua especialidade e ambiente organizacional.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Para os cargos 101, 102, 103, 104, 105 e 202

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de texto. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e sentido figurado das palavras. Ortografia. Ordem alfabética. Pontuação. Acentuação. Plural dos substantivos e adjetivos. Adjetivo, numeral, pronome, verbo, advérbio, artigo e substantivo. Divisão silábica. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

MATEMÁTICA:

As quatro operações, adição, subtração, multiplicação e divisão, envolvendo números inteiros, fracionários e decimais. Resolução de problemas envolvendo as quatro operações. Expressões numéricas. Potencialização. Porcentagem. Média aritmética simples. Regra de três simples. Noções de geometria: perímetro e área do quadrado, do retângulo e do triângulo. Unidades de medida: metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro. Medidas de tempo: hora, minuto e segundo.

ATUALIDADES E CONHECIMENTOS GERAIS:

Fatos e notícias locais, nacionais e internacionais veiculados nos últimos 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do Edital, em meios de comunicação de massa, como jornais, rádios, Internet e televisão. Elementos de política brasileira. Cultura e sociedade: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, televisão e esporte. História e geografia do Brasil, do Estado de São Paulo e do Município de Indaiatuba. Noções de primeiros socorros. Informações diversas sobre o SAEE Indaiatuba.

Para o cargo 201 e todos os cargos de Nível Superior Completo:

LÍNGUA PORTUGUESA:

Interpretação de textos diversos. Principais tipos e gêneros textuais e suas funções. Semântica: sinônimos, antônimos, sentido denotativo e sentido conotativo. Cargo e diferenciação das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, pronome, artigo, verbo, advérbio, preposição e conjunção. Tempos, modos e flexões verbais. Flexão de substantivos e adjetivos (gênero e número). Pronomes de tratamento. Colocação pronominal. Concordâncias verbal e nominal. Conhecimentos de regência verbal e regência nominal. Crase. Ortografia (conforme Novo Acordo vigente). Pontuação. Acentuação. Figuras de linguagem. Funções da linguagem. Vícios de linguagem. Discursos direto, indireto e indireto livre.

MATEMÁTICA:

Conjuntos: linguagem básica, pertinência, inclusão, igualdade, reunião e interseção. Números naturais, inteiros, racionais e reais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Média aritmética simples. Máximo divisor comum. Mínimo múltiplo comum. Medidas: comprimento, área, volume, ângulo, tempo e massa. Regra de três simples e composta. Porcentagem, juros e descontos simples. Operações com expressões algébricas e com polinômios. Equações e inequações do 1º e 2º graus. Interpretação de gráficos. Sistemas de equações de 1º e 2º graus. Progressões aritmética e geométrica. Geometria Plana: elementos primitivos. Teorema de Tales. Teorema de Pitágoras. Áreas de triângulos, paralelogramos, trapézios e círculos. Áreas e volumes de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. Raciocínio lógico e sequencial. Unidades de medida (metro, centímetro, milímetro, decâmetro, decímetro, hectômetro e quilômetro).

Para os cargos 201, 302, 303, 304, 305 e 306:

NOÇÕES DE INFORMÁTICA:

Conhecimentos sobre princípios básicos de Informática. Dispositivos de armazenamento. Periféricos de um computador. MS-Windows 10: configurações, conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2013 e 2016. Aplicativos do Pacote Microsoft Office 2016 (Word, Excel e Power Point). Configuração de impressoras. Correio Eletrônico (Microsoft Outlook): uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Navegação na Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas. Uso dos principais navegadores (Internet Explorer, Mozilla Firefox e Google Chrome). Aplicativos para segurança (antivírus, firewall, anti-spyware etc.). Armazenamento de dados na nuvem (cloud storage).

Para o cargo 301 (Biólogo):

LEGISLAÇÃO E POLÍTICAS DE SAÚDE:

Constituição Federal (artigos 196 a 200). Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Portaria nº 399, de 22 de fevereiro de 2006. Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011. Portaria nº 2.203, de 05 de novembro de 1996. Portaria GM/MS nº 373, de 27 de fevereiro de 2002. Estratégias de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde. Programas e ações do Ministério da Saúde. Saúde da Família. Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica (PROVAB). Cartão Nacional de Saúde (CNS). O Ministério da Saúde: estrutura e competências. NASF – Núcleo de Apoio à Saúde da Família. Política Nacional de Atenção Básica. Políticas Nacional de Práticas Integrativas e Complementares no SUS. Cadernos HumanizaSUS (Atenção Básica).

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Propriedades físico-químicas da água, ciclos biogeoquímicos, eutrofização, produtividade primária. Características das comunidades aquáticas e suas interações. Técnicas de coleta e preservação de amostras ambientais e material biológico. Interpretação ambiental: conceitos e características. Educação urbana e sustentabilidade. Indicadores Sustentabilidade e reciclagem. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Testes que avaliam a coagulação sanguínea. Investigação laboratorial das anemias, das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Leucoses. Princípios Gerais em Imunohematologia. Urinálise. Exame de Líquidos Cavitários. Exames laboratoriais de rotina parasitológica. Métodos de diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas, parasitárias e autoimunes. Microbiologia: noções sobre colheita, transporte e processamento de amostras para diagnóstico bacteriológico. Principais meios de cultura para bactérias e fungos. Princípio das colorações microbiológicas. Teste de sensibilidade a antimicrobianos. Noções de diluição. Aplicações das técnicas de biologia molecular no diagnóstico das diferentes áreas da clínica médica. Conceitos básicos das principais técnicas bioquímicas. Avaliação da função hepática, função renal, e enzimas cardíacas. Proteínas plasmáticas. Carboidratos e diabetes. Lipídeos, lipoproteínas, dislipidemias. Ácido úrico, ureia e creatinina. Gasometria. Erros inatos do metabolismo. Automação em bioquímica clínica. Hematologia: Fisiologia da hemostasia. Técnicas hematológicas básicas. Citologia hematológica. Diagnóstico bacteriológico das doenças sexualmente transmissíveis. Interpretação dos resultados dos exames de sangue relacionados a diversos tipos de doenças. Marcadores tumorais. Hemostasia e coagulação Parasitoses humanas por helmintos e protozoários: biologia, patogenia, sintomatologia, morfologia e diagnóstico. Fundamentos e diagnóstico imunológico de imunodeficiências (AIDS) e doença autoimune. Citologia. Noções de primeiros socorros. Informações diversas sobre o SAAE Indaiatuba.

Para o cargo 201 (Agente de Suprimentos):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Fundamentos e técnicas de execução de serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais para manter o estoque em condições de atender as necessidades do serviço. Definição: Almoxarifado. "Estoques". Controle de Estoque. Classificação de Materiais. Materiais de Estoques. Materiais Não de Estoque. Identificação. Nome padronizado. Codificação. Recebimento – 1ª fase. Entrada de Materiais. Estocagem de materiais. Localização de Materiais. Controle. Parâmetros, Pontos e Tempo de Ressuprimentos. Estoque máximo. Distribuição. Entrada e saída de peças e equipamentos do almoxarifado. Conhecimento em recebimento de materiais, conferência de notas fiscais, organização e controle de estoque (sistema para controle de estoque com cadastro de materiais, fornecedores, centro de custos e cadastro de entrada e saída). Relatórios de estoque mínimo. Tabela de preços. Registro de Inventário. Relatório de entradas e saídas do período, entre outros. Separação dos itens por grupo. Cadastro de fornecedores. Cálculo do Custo Médio e backup diário automático. Cotação de mercado. Definição do nível de estoque. Informação e padronização sobre materiais. Inventário de materiais. Técnicas de arquivamento de documentos em geral e multimídia. Métodos e procedimentos de arquivamento. Organização e limpeza do arquivo. Noções de primeiros socorros. Informações diversas sobre o SAEI Indaiatuba.

Para os cargos 302 e 303 (Engenheiro – Engenharia Civil):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Código de Ética do Profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia. Planejamento, controle e orçamento de obras. Execução de obras civis. Topografia e terraplenagem, locação de obra, sondagens, instalações provisórias. Canteiro de obras: proteção e segurança, depósito e armazenamento de materiais, equipamentos e ferramentas. Fundações. Escoramentos. Estruturas de concreto: formas e armação. Argamassas. Instalações prediais. Alvenarias. Revestimentos. Esquadrias. Coberturas. Pisos. Impermeabilização. Isolamento térmico. Materiais de construção civil. Aglomerantes: gesso, cal, cimento Portland. Agregados. Argamassa. Concreto: dosagem; tecnologia do concreto. Aço. Madeira. Materiais cerâmicos. Vidros. Tintas e vernizes. Recebimento e armazenamento de materiais. Mecânica dos solos. Origem, formação e propriedades dos solos. Índices físicos. Pressões nos solos. Prospecção geotécnica. Permeabilidade dos solos; percolação nos solos. Compactação dos solos; compressibilidade dos solos; adensamento nos solos; estimativa de recalques. Resistência ao cisalhamento dos solos. Empuxos de terra; estruturas de arrimo; estabilidade de taludes; estabilidade das fundações superficiais e estabilidade das fundações profundas. Resistência dos materiais. Deformações. Análise estrutural. Esforço normal, esforço cortante, torção e momento fletor. Estudos das estruturas isostáticas (vigas simples, vigas gerber, quadros, arcos e treliças): deformações e deslocamentos em estruturas isostáticas, linhas de influência em estruturas isostáticas, esforços sob ação de carregamento, variação de temperatura e movimentos nos apoios. Estruturas hiperestáticas: métodos dos esforços, método dos deslocamentos, processo de Cross e linhas de influência em estruturas hiperestáticas. Dimensionamento do concreto armado: estados limites, aderência, ancoragem e emendas em barras de armação. Dimensionamento de seções retangulares sob flexão. Dimensionamento de seções T. Cisalhamento. Dimensionamento de peças de concreto armado submetidas à torção. Dimensionamento de pilares. Detalhamento de armação em concreto armado. Norma NBR 6118 (2014) – Projeto de estruturas de concreto – procedimentos. Instalações prediais. Instalações elétricas. Instalações hidráulicas. Instalações de esgoto. Instalações de telefone e instalações especiais (proteção e vigilância, gás, ar comprimido, vácuo e água quente). Estradas e pavimentos urbanos. Saneamento básico: tratamento de água e esgoto. Noções de barragens e açudes. Hidráulica aplicada e hidrologia. Saúde e segurança ocupacional em canteiro de obra. Norma Regulamentadora nº 18: Condições e Meio Ambiente de Trabalho na indústria da construção (atualizada). Responsabilidade civil e criminal em obras de engenharia e

conhecimentos legais sobre o enquadramento dos responsáveis referentes aos artigos nº 121 e nº 132 do Código Penal. Patologia das obras de engenharia civil. Engenharia de avaliações: legislação e normas, laudos de avaliação. Qualidade. Qualidade de obras e certificação de empresas, aproveitamento de resíduos e sustentabilidade na construção. Inovação tecnológica e racionalização da construção. Lei de uso, ocupação e parcelamento do solo de Suzano – Lei Complementar nº 25/96; NBR 9050/15; Lei complementar nº 14/93 (e atualizações). Noções de primeiros socorros. Informações diversas sobre o SAAE Indaiatuba.

Para o cargo 304 (Engenheiro – Engenharia Elétrica):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Elementos elétricos básicos. Fontes independentes e controlados. Energia e potência. Circuitos resistivos. Linearidade e invariância no tempo. Teorema da superposição. Teoremas de Thevenin e de Norton. Circuitos de 1ª e de 2ª ordem. Resposta ao degrau e ao impulso. Resposta completa, transitório e regime permanente. Equações de circuitos lineares ao domínio do tempo. Equação das malhas e equação dos NÓS. Regime permanente senoidal. Transformada de Laplace. Equações de circuitos lineares no domínio da frequência. Análise de Fourier. Potência e energia. Quadripolos passivo e ativos. Acoplamento magnético e transformadores. Circuitos polifásicos. Valores percentuais e por unidade. Componentes simétricas. Cálculo de curto-circuitos simétricos e assimétricos. Análise de sistemas de potência. Sistemas elétricos de potência. Matrizes nodais. Fluxo de carga. Estratégias ótimas de funcionamento. Estabilidades estática e transitória. Instalações elétricas. Instalações elétricas de iluminação. Proteção e controle dos circuitos. Luminotécnica. Iluminação de interiores e de exteriores. Instalações para força motriz. Seleção de motores. Sistemas de automação predial integrada. Sistemas de prevenção contra descargas atmosféricas. Normas e prescrições da ABNT. Máquinas elétricas. Transformador. Máquina de indução. Eletromagnetismo. Análise vetorial. Campos elétricos e magnéticos estáticos. Propriedades dielétricas e magnéticas da matéria. Equações de Maxwell. Ondas Planas. Reflexão e refração de ondas eletromagnéticas. Linhas de transmissão. Distribuição de energia elétrica. Sistemas de distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos. Proteção de sistemas elétricos. Sistemas elétricos de potência. Transformadores de corrente e de potencial para serviços de proteção. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. Proteção de sobrecorrente de sistemas de distribuição de energia elétrica. Esquemas de teleproteção. Proteção diferencial de transformadores de potência, geradores e barramento. Proteção digital de sistemas elétricos de potência. Circuitos de eletrônica. Conformação de sinais. Transformadores de pulso e linhas de retardo. Circuitos grameadores e de comutação. Multivibradores. Geradores de base de tempo. Osciladores de bloqueio. Amplificadores transistorizados especiais. Amplificadores de vídeo. Compensação da resposta em frequência. Amplificadores operacionais. Circuitos integrados lineares. Sistemas digitais. Sistemas de numeração e códigos. Portas lógicas e álgebra booleana. Circuitos lógicos combinacionais. VHDL. Aritmética digital. Circuitos lógicos MSI. Sistemas sequenciais. Latches e flip flops. Circuitos sequenciais síncronos e assíncronos. Registradores e contadores. Memórias. Sequenciadores. Dispositivos lógicos programáveis. Probabilidade e estatística. Cálculo de probabilidade. Variáveis aleatórias e suas distribuições. Medidas características de uma distribuição de probabilidade. Modelos probabilísticos. Análises estática e dinâmica de observações. Noções de testes de hipóteses. Noções de primeiros socorros. Informações diversas sobre o SAAE Indaiatuba.

Para o cargo 305 (Engenheiro – Engenharia Química)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Princípios básicos de Engenharia Química: unidades e dimensões. Massa molar, massa específica, densidade de misturas líquidas e gasosas. Relações de composição de misturas: massa, volume, quantidade de matéria. Equações químicas e estequiometria. Balanços de massa e energia. Fenômenos de Transporte: Mecânica dos fluidos. Equações de conservação de quantidade de

movimento, energia e massa. Propriedades e coeficiente de transportes. Operações Unitárias: Processos de separação. Equipamentos para transferência de calor e massa. Termodinâmica: Leis da termodinâmica e propriedades dos fluidos. Diagramas de equilíbrio. Reatores Químicos: reatores em batelada e contínuos. Projeto de reatores. Meio Ambiente: Controle e tratamento de efluentes domésticos e industriais; tratamento de água e tratamento e disposição de resíduos sólidos domésticos e industriais. Legislações pertinentes a saneamento, classificação dos recursos hídricos e qualidade de água de abastecimento público, resíduos sólidos. Segurança em laboratório. Lei Federal nº 11.445/2007 – Plano Nacional de Saneamento Básico. Lei Federal Complementar nº 140/2011 – Fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora. Estação de Tratamento de Água – ETA. Estação de Tratamento de Esgoto – ETE. Noções de primeiros socorros. Informações diversas sobre o SAAE Indaiatuba.

Para o cargo 306 (Tesorero):

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

Normas Gerais de Direito Financeiro (Lei 4320/64) e alterações. Normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal (Lei Complementar nº 101/2000) e alterações. sanções aplicáveis aos agentes públicos nos casos de enriquecimento ilícito no exercício de mandato, cargo, cargo ou função na administração pública direta, indireta ou fundacional (Lei nº 8.429/1992) e alterações. Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC T 16). Noções de controle externo e interno na administração pública. Noções de despesa pública: despesas de exercício anteriores, restos a pagar. Noções de receita e despesa. Tomada e prestação de contas. Notas explicativas às demonstrações contábeis. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. Noções de primeiros socorros. Informações diversas sobre o SAAE Indaiatuba.

ANEXO III - CRONOGRAMA

INÍCIO	HORÁRIO INÍCIO	TÉRMINO	HORÁRIO TÉRMINO	EVENTOS
04/04/2022	10:00	-	-	Divulgação do Edital de Abertura
04/04/2022	10:00	08/05/2022	23:59	Período de inscrição
04/04/2022	10:00	11/04/2022	23:59	Período de impugnação ao Edital
04/04/2022	10:00	05/04/2022	23:59	Período de solicitação de isenção da inscrição
04/04/2022	10:00	08/05/2022	23:59	Período de envio dos laudos e títulos
14/04/2022	10:00	-	-	Prazo limite para resposta às impugnações ao Edital
18/04/2022	18:00	-	-	Divulgação do resultado das solicitações de isenção
19/04/2022	10:00	20/04/2022	23:59	Período recursal contra o resultado da isenção
29/04/2022	18:00	-	-	Divulgação das respostas dos recursos contra a isenção
09/05/2022	-	09/05/2022	17:00	Data limite para pagamento da inscrição
10/05/2022	18:00	-	-	Divulgação da confirmação das inscrições efetivadas
11/05/2022	10:00	12/05/2022	23:59	Período recursal contra o indeferimento das inscrições
17/05/2022	10:00	-	-	Divulgação das respostas dos recursos contra as inscrições e divulgação do novo resultado das inscrições efetivadas
20/05/2022	10:00	-	-	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas
29/05/2022	-	-	-	Aplicação das provas objetivas
30/05/2022	18:00	-	-	Divulgação do gabarito provisório das provas objetivas
30/05/2022	00:00	31/05/2022	23:59	Período de correção cadastral
31/05/2022	10:00	01/06/2022	23:59	Prazo recursal contra o gabarito provisório
31/05/2022	10:00	01/06/2022	23:59	Período de disponibilização dos cadernos de questões das provas objetivas
13/06/2022	18:00	-	-	Divulgação do resultado provisório das provas objetivas e avaliação de títulos
13/06/2022	18:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o gabarito provisório
13/06/2022	18:00	-	-	Divulgação do gabarito definitivo
13/06/2022	18:00	-	-	Divulgação das folhas de respostas das provas objetivas
14/06/2022	10:00	15/06/2022	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório das provas objetivas, avaliação de títulos e classificação provisória
28/06/2022	18:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório e classificação provisória
28/06/2022	18:00	-	-	Publicação do Edital de Resultado Final e Homologação Parcial (para os cargos sem previsão de prova prática)
28/06/2022	18:00	-	-	Publicação do Edital de Convocação para a Prova Prática
03/07/2022	-	-	-	Aplicação da prova prática
06/07/2022	18:00	-	-	Divulgação do resultado provisório da prova prática
07/07/2022	10:00	08/07/2022	23:59	Prazo recursal contra o resultado provisório da prova prática
18/07/2022	18:00	-	-	Divulgação das respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório da prova prática
18/07/2022	18:00	-	-	Publicação do Resultado Final e Homologação

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, VENDA PROIBIDA.